



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 187/2021

EMENTA: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 187/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A EMPRESA: V N CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 37.927.953/0001-00, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homens, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: V N CONSTRUCOES EIRELI - PC EPITACIO PESSOA, 172 - CENTRO - PRINCESA ISABEL - PB, CNPJ nº 37.927.953/0001-00, neste ato representado por Veriney Marques Leandro, CPF nº 049.749.224-59, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CONSIDERANDO a justificativa do Sr. Daniel dos Santos Cosmo, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico portanto deve a vigência passa para **31/12/2021 a 31/12/2022**, a seguir:

(...)

“FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses”.

CONSIDERANDO o previsto na cláusula sétima (Dos Prazo) do referido contrato a prorrogação da vigência também tem amparo legal, a seguir:

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Conclusão: 90 (noventa) dias.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel/PB, 30 de novembro de 2021.

Rua Arrojado Lisboa, s/n, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Fone: (83) 3457-2419 - Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepincesa



**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

**Prefeitura M. de Princesa Isabel
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela Contratante**

**V N CONSTRUCOES EIRELI
Veriney Marques Leandro
Pela Contratada**

Testemunhas: 02(duas)

1.

CPF nº

Arduzo Renato Sobrinho
115.286.074-10

2.

CPF nº

[Signature]
100.906.524-99